ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente instrumento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a necessidade de execução de serviços especializados de decoração e iluminação natalina para as comemorações do Natal 2026 e Réveillon 2026/2027, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o processo de contratação.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE E EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Secretaria requisitante: Secretaria Municipal de Comunicação Social

Setor requisitante: Secretaria Municipal de Comunicação Social

Equipe de planejamento: Karina Dias, Fátima de Faria Barcellos, Luciana Alves de Oliveira (Secretária de Comunicação Social).

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação decorre da realização da programação oficial de Natal de 2026 e Réveillon 2026/2027 do Município de Ribeirão Preto, cuja proposta contempla a implantação de decoração e iluminação festiva em espaços públicos, com o propósito de proporcionar ambientação temática e acolhedora ao período comemorativo, ampliando as oportunidades de lazer, recreação e convivência social para a população.

A iniciativa busca promover a valorização temporária da paisagem urbana, conferir identidade visual à programação natalina municipal e tornar os espaços públicos mais atrativos e acessíveis à população, incentivando sua ocupação e utilização durante as festividades. A decoração e a iluminação também contribuem para a criação de ambientes propícios ao encontro de famílias e à realização de atividades culturais e recreativas, fortalecendo o caráter coletivo e simbólico das celebrações de fim de ano.

Sob a perspectiva do desenvolvimento local, a iniciativa apresenta potencial para ampliar a atratividade do Município durante o período festivo, estimular a visitação aos locais contemplados e favorecer a circulação de pessoas, com possíveis reflexos positivos no turismo, no comércio e na prestação de serviços.

Dessa forma, a programação contribui para impulsionar a atividade econômica local e estimular a utilização dos espaços públicos como ambientes de convivência, lazer e integração social.

Para que esses benefícios sejam efetivamente alcançados, a necessidade identificada compreende não apenas a disponibilização dos elementos decorativos, mas também a execução coordenada dos serviços de transporte, montagem, instalação elétrica, testes, manutenção, assistência durante o período de exposição e posterior desmontagem e retirada dos materiais.

A execução dos serviços demanda estrutura operacional e conhecimento técnico compatíveis com a instalação de elementos decorativos de diferentes dimensões e complexidades, incluindo sistemas de iluminação e estruturas temporárias, de modo a assegurar condições adequadas de segurança, funcionalidade, conservação e preservação do patrimônio público, bem como a continuidade do funcionamento dos elementos durante o período de exposição.

Diante da abrangência da programação, da necessidade de cumprimento de prazos determinados e da importância de assegurar a adequada implantação, conservação e posterior retirada dos elementos decorativos, mostra-se necessária a contratação de empresa especializada, capaz de executar os serviços de forma coordenada e compatível com as especificações e condições estabelecidas, viabilizando os benefícios culturais, sociais, urbanísticos e econômicos pretendidos com a realização das comemorações.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

Não se aplica, nos termos do Decreto Municipal nº 01 de 05 de janeiro de 2024.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A execução envolve intervenções simultâneas em parque, praças, avenidas e ruas, com a utilização de elementos decorativos de diferentes dimensões, funcionalidades e níveis de complexidade.

Serviço Comum

Os itens a serem adquiridos caracterizam-se como serviços comuns, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

Catálogo

Considerando que os elementos de decoração e iluminação serão instalados em ambientes externos, sujeitos à exposição a diferentes condições climáticas, mostra-se necessário estabelecer requisitos mínimos de proteção dos componentes.

Nesse contexto, a exigência de apresentação dos catálogos técnicos dos cordões de LED, que constituem os principais elementos da contratação, tem por finalidade permitir a verificação prévia das características dos produtos ofertados, especialmente quanto ao grau de proteção contra a penetração de corpos sólidos e água, conforme a classificação IP. Tal medida busca assegurar que os equipamentos sejam adequados às condições de exposição a que estarão submetidos, contribuindo para a segurança das instalações, a

confiabilidade do funcionamento e a durabilidade dos componentes durante todo o período de exposição.

Qualificação Técnica-Operacional

A exigência de qualificação técnica-operacional tem por finalidade verificar se a licitante possui experiência anterior compatível com a dimensão e as condições operacionais da contratação. Considerando a expressiva quantidade de cordões de LED prevista no objeto, sua distribuição em diferentes espaços públicos e a necessidade de instalação e funcionamento coordenados durante período previamente determinado, entende-se que a experiência anterior na execução de serviços envolvendo sistemas de iluminação decorativa constitui elemento relevante para a demonstração da capacidade operacional da futura contratada.

Para fins de habilitação, será exigida a comprovação de execução anterior correspondente a, no mínimo, 30% do quantitativo estimado de cordões de LED.

Considerando apenas os itens do objeto que quantificam expressamente cordões de LED com comprimento padrão de 10 metros, tem-se o seguinte dimensionamento global:

- **Quantitativo Total Estimado:** 30.030 unidades de cordões de LED (equivalente a 300.300 metros lineares).
- **Aplicação do Percentual de 30% (Parâmetro de Habilitação):**
 - *30.300* cordões × *30%* = *9.009* unidades (arredondado para 9.000 cordões de LED ou item elétrico decorativo similar).
 - *300.300* metros × *30%* = *90.090* metros lineares (arredondado para 90.000 metros lineares de cordão de LED ou item elétrico decorativo similar.).

Qualificação Técnica-Profissional

Engenharia Elétrica

A exigência de profissional legalmente habilitado na área de Engenharia Elétrica, conforme as atribuições profissionais aplicáveis, justifica-se pela necessidade de execução e supervisão das instalações elétricas temporárias destinadas ao funcionamento dos sistemas de iluminação decorativa. As atividades envolvem a instalação de circuitos elétricos, dimensionamento e utilização de dispositivos de proteção, conexões, aterramento, acionamento e testes de funcionamento, cuja execução deverá observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

A comprovação da experiência profissional deverá demonstrar a atuação em serviços de instalações elétricas temporárias, redes de iluminação pública ou sistemas de iluminação decorativa energizados, com características e complexidade compatíveis com as atividades previstas na contratação.

Engenharia Civil

A exigência de profissional legalmente habilitado na área de Engenharia Civil justifica-se pela existência de elementos decorativos que envolvem estruturas temporárias de grande porte, pórticos, suportes metálicos e sistemas de fixação.

A atuação desse profissional, necessária em razão das características das estruturas previstas, tem por finalidade assegurar a adequada avaliação das condições de estabilidade, resistência, fixação e segurança dos elementos instalados em espaços públicos.

A comprovação da experiência profissional deverá demonstrar a atuação em serviços de montagem, cálculo estrutural, ancoragem de estruturas metálicas temporárias, pórticos ou cenografias de grande porte em vias e espaços públicos.

Engenharia Ambiental

A exigência de profissional legalmente habilitado na área de Engenharia Ambiental justifica-se pela complexidade operacional e pelos riscos inerentes às intervenções em áreas verdes, praças e parques públicos municipais de grande relevância ambiental. A atuação desse profissional tem por finalidade assegurar a supervisão e o cumprimento de diretrizes voltadas à preservação da arborização urbana e vegetal — visto que o projeto contempla a instalação de iluminação e decoração diretamente em árvores, exigindo métodos não invasivos para evitar danos às espécies. Além disso, cabe ao profissional gerenciar a mitigação de impactos ambientais e a destinação adequada dos resíduos gerados durante as etapas de montagem, operação e desmontagem da infraestrutura.

A comprovação da experiência profissional deverá demonstrar a atuação em supervisão do plano de descarte adequado de resíduos, preservação da arborização pública e mitigação de impactos ambientais na fixação e remoção das estruturas nas praças e parques públicos.

Qualificação Econômica

A exigência de qualificação econômico-financeira tem por finalidade verificar se a licitante dispõe de condições financeiras compatíveis com as obrigações decorrentes da contratação, considerando a abrangência territorial dos serviços, o quantitativo de elementos decorativos, a necessidade de mobilização de recursos e o cumprimento de cronograma concentrado em período determinado.

Considerando que parcela relevante dos custos deverá ser suportada pela contratada durante a mobilização e a execução dos serviços, antes da conclusão das etapas contratuais e do correspondente pagamento, entende-se necessária a verificação de sua capacidade econômico-financeira, de modo a reduzir os riscos de inadimplemento, descontinuidade dos serviços ou comprometimento do cronograma da programação municipal.

Nesse contexto, a exigência de capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% do valor estimado da contratação busca estabelecer parâmetro de capacidade financeira compatível com a dimensão das obrigações assumidas, observados os limites legais aplicáveis e a proporcionalidade da exigência.

Consórcio

Será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, pois não foram identificadas razões técnicas ou econômicas que justifiquem a vedação à sua participação.

Para fins de qualificação econômico-financeira das empresas consorciadas, será aplicado acréscimo de 20% em relação aos valores exigidos das licitantes individuais, em conformidade com o § 1º, inciso I, do art. 15 da Lei 14.133/2021.

O acréscimo constitui parâmetro intermediário entre os limites legais de 10% e 30%, buscando compatibilizar a necessidade de assegurar capacidade econômico-financeira suficiente para a execução do contrato de grande vulto com a preservação da competitividade, evitando-se uma exigência excessiva (de 30%) que poderia restringir a competitividade do certame.

Participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP)

Conforme previsto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, a administração pública pode destinar, exclusivamente para participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), os itens ou lotes de contratações cujo valor seja de até R$ 80.000,00. No entanto, no presente processo, o valor estimado do lote ultrapassa o limite legal estabelecido, o que impossibilita a reserva integral do objeto para contratação exclusiva de ME/EPP.

Cotas

Embora a contratação compreenda elementos decorativos individualmente identificáveis e distribuídos em diferentes localidades, sua execução integra um conjunto operacional único, que envolve a disponibilização dos elementos, mobilização, transporte, montagem, instalação elétrica, testes, manutenção preventiva, corretiva e emergencial, desenergização, desmontagem e retirada dos materiais.

A eventual reserva de cota implicaria a divisão da execução entre diferentes fornecedores, com potencial sobreposição de responsabilidades e necessidade de coordenação entre contratadas distintas. Além disso, a execução integrada permite o compartilhamento de equipes, veículos, equipamentos, ferramentas, estruturas e materiais entre os diferentes locais, favorecendo a racionalização dos recursos, a redução de custos de mobilização e a capacidade de atendimento às ocorrências durante o período de exposição.

A divisão da execução decorrente da reserva de cota poderia comprometer essas vantagens operacionais e econômicas, além de ampliar as interfaces de responsabilidade e a complexidade da fiscalização contratual.

Dessa forma, considerando as características específicas do objeto e a necessidade de preservação da unidade operacional da execução, a reserva de cota não se mostra vantajosa para a Administração, uma vez que a fragmentação poderá ocasionar prejuízos à eficiência, à coordenação dos serviços e à gestão contratual.

A não adoção da reserva de cota fundamenta-se, portanto, nas hipóteses previstas no art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, em razão da ausência de vantajosidade da medida diante das características da contratação e dos potenciais prejuízos decorrentes da fragmentação de sua execução.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa dos quantitativos foi elaborada a partir do planejamento da programação natalina municipal de 2026 e Réveillon 2026/2027, considerando o mapeamento de 17 espaços públicos de Ribeirão Preto, selecionados em razão de sua relevância urbana, histórica, comercial, cultural e de convivência social.

Para o dimensionamento da contratação, foram consideradas as características físicas e urbanísticas de cada local, a extensão das áreas destinadas à instalação da decoração, a concepção decorativa prevista, as dimensões dos elementos, os sistemas de iluminação necessários e as condições de instalação e funcionamento.

A contratação foi estruturada em 98 conjuntos de elementos decorativos, distribuídos entre os 17 locais contemplados. Os quantitativos estimados foram definidos a partir das especificações técnicas e dos dimensionamentos constantes do Termo de Referência, considerando as necessidades específicas de cada espaço público e a compatibilidade entre os elementos decorativos, as estruturas de suporte e os sistemas de iluminação.

As especificações completas, dimensões, materiais, características construtivas, padrões de iluminação e referências visuais de cada local encontram-se detalhados no Termo de Referência.

A relação dos locais contemplados compreende:

1. Av. Jerônimo Gonçalves
2. Praça da Bíblia
3. Cristo Redentor
4. Parque Tom Jobim
5. Parque Municipal Dr. Luis Carlos Raya
6. Parque Maurilio Biagi
7. Parque Prefeito Luiz Roberto Jábali (Curupira)
8. Rua Barão do Amazonas

9. Av. Saudade
10. Av. Dom Pedro I
11. Pórtico da Av. Dom Pedro I
12. Av. Nove de Julho
13. Praça Pedro Biagi
14. Praça Santo Antônio
15. Parque Olhos D'Água
16. Praça Barão do Rio Branco (Distrito de Bonfim Paulista)
17. Praça do Canhão

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento das alternativas aptas a atender à necessidade de implantação da iluminação festiva no Município. A análise considerou a natureza temporária da programação, sua abrangência territorial, a diversidade dos elementos decorativos, a necessidade de atuação simultânea ou sucessiva em diferentes localidades, a especialização técnica requerida, o cumprimento de cronograma predeterminado e a necessidade de manutenção, vigilância patrimonial e atendimento contínuo durante o período de exposição.

Foram examinados 3 modelos de atendimento:

- Solução 1: Execução direta pela Administração Municipal;
- Solução 2: Aquisição definitiva dos elementos decorativos associada à contratação separada dos serviços; e
- Solução 3: Contratação de empresa especializada para disponibilização temporária dos elementos e execução coordenada dos serviços necessários.

Solução 1: Execução direta pela Administração Municipal

A primeira alternativa consiste na aquisição dos elementos decorativos e na execução direta, por equipes municipais, das atividades de mobilização, transporte, montagem, instalação elétrica, testes, acompanhamento operacional, manutenção e desmontagem.

Esse modelo proporcionaria controle direto sobre a execução e permitiria a incorporação dos materiais ao patrimônio municipal, com possibilidade de reutilização em exercícios posteriores. Sua implantação, entretanto, exigiria estrutura administrativa dimensionada para a execução de instalações elétricas temporárias, montagem de estruturas decorativas, trabalhos em altura, operação de equipamentos especiais e manutenção de sistemas luminosos.

Também seriam necessários veículos, plataformas elevatórias, ferramentas, equipamentos de montagem, estoque de componentes, espaço apropriado para armazenamento e estrutura permanente de inventário, conservação, testes e controle patrimonial.

A Administração assumiria diretamente os riscos relacionados ao transporte, à montagem, à estabilidade das estruturas, à segurança elétrica, à reposição de componentes, ao atendimento das ocorrências e ao cumprimento dos prazos estabelecidos para a inauguração.

Considerando que a estrutura municipal existente não se encontra especificamente dimensionada para a execução direta de uma programação dessa abrangência territorial e complexidade operacional, a alternativa não atende adequadamente à necessidade identificada.

Solução 2: Aquisição definitiva dos elementos decorativos associada à contratação separada dos serviços

A segunda alternativa consiste na aquisição dos elementos decorativos pelo Município, com sua incorporação ao patrimônio público, associada à contratação de terceiros para a execução das atividades de transporte, montagem, instalação, manutenção, operação e desmontagem.

A formação de acervo próprio possibilitaria a reutilização dos elementos em exercícios posteriores. Essa vantagem, contudo, deverá ser confrontada com o investimento inicial necessário à aquisição e com os custos permanentes de armazenamento, inventário, conservação, inspeção, reparo, seguro e controle patrimonial.

Os elementos estariam sujeitos à deterioração, das sucessivas montagens e desmontagens, do transporte e do tempo de armazenamento. Também haveria risco de obsolescência estética e tecnológica, com redução da possibilidade de renovação periódica da programação natalina.

A Administração continuaria obrigada a realizar contratações sucessivas para transporte, instalação, manutenção e desmontagem, permanecendo responsável pela guarda dos materiais e pela coordenação entre o proprietário dos bens e os prestadores dos serviços.

A fragmentação das responsabilidades poderia ocasionar controvérsias quanto à origem das avarias, à compatibilidade entre os elementos e as estruturas, à adequação das instalações elétricas e à reposição de componentes.

Embora apresente a vantagem da incorporação dos bens ao patrimônio municipal, a alternativa não se mostra a mais adequada diante do investimento inicial, dos custos permanentes de conservação e armazenamento, dos riscos de obsolescência e da necessidade de contratações periódicas para utilização dos elementos.

Solução 3: Contratação de empresa especializada para disponibilização temporária dos elementos e execução coordenada dos serviços necessários.

A terceira alternativa consiste na contratação de empresa especializada para disponibilizar temporariamente os elementos decorativos e executar, de forma coordenada e sob responsabilidade própria, as atividades necessárias à implantação, ao funcionamento e à posterior desmobilização da iluminação festiva.

A solução compreende a disponibilização dos elementos decorativos, equipamentos e estruturas, a mobilização, o transporte, a montagem, a instalação das redes elétricas temporárias, a realização dos testes, a operação assistida, as inspeções, a manutenção preventiva, corretiva e emergencial, a substituição de componentes, a vigilância patrimonial, a desenergização, a desmontagem, a retirada dos materiais, a limpeza e a recomposição dos locais utilizados.

Esse modelo concentra em um único contratado a responsabilidade pela compatibilidade entre os elementos disponibilizados, as estruturas de suporte, as instalações elétricas e os serviços de montagem, manutenção e desmontagem. A centralização reduz as interfaces de responsabilidade e os riscos de descontinuidade, sem afastar as competências da Administração relativas ao planejamento, à fiscalização, à medição e à gestão contratual.

A disponibilização temporária elimina a necessidade de aquisição, armazenamento, inventário, conservação e controle patrimonial permanente dos elementos decorativos, permitindo sua adequação à concepção definida para o exercício e atribuindo à contratada as responsabilidades relacionadas à guarda, à manutenção, à substituição e à retirada dos materiais.

Escolha da solução

Após a comparação das alternativas, conclui-se que a solução mais adequada consiste na contratação de empresa especializada para a disponibilização temporária dos elementos

decorativos e a execução coordenada dos serviços necessários à implantação, ao funcionamento, à manutenção e à desmobilização da iluminação festiva.

Sob o aspecto técnico, a alternativa permite que os elementos, as estruturas, as instalações elétricas temporárias, a montagem, os testes e a manutenção sejam desenvolvidos de maneira coordenada e sob responsabilidades claramente definidas, favorecendo a segurança, a funcionalidade e a uniformidade da execução.

Sob o aspecto operacional, a concentração das atividades reduz as interfaces entre diferentes prestadores, facilita o acompanhamento do cronograma e proporciona maior capacidade de resposta diante de falhas elétricas, estruturais, funcionais ou patrimoniais verificadas durante o período de exposição.

Sob o aspecto econômico, a solução evita o investimento necessário à formação de acervo permanente e os custos posteriores de armazenamento, inventário, conservação, reparo, reposição e obsolescência dos elementos. A avaliação considera o custo global do ciclo de execução, compreendendo mobilização, disponibilização, instalação, operação, manutenção e desmobilização, e não apenas o preço isolado dos materiais.

Sob o aspecto administrativo, a alternativa mostra-se compatível com a capacidade institucional disponível, preservando à Administração as funções de planejamento, fiscalização, medição e controle, sem lhe atribuir diretamente a execução de atividades especializadas para as quais não dispõe de estrutura operacional específica.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R$ 11.415.324,20 (onze milhões, quatrocentos e quinze mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos) conforme custos unitários apresentados na tabela abaixo:

EMPRESA	CNPJ	VALOR DA COTAÇÃO
MARIA ELISA GARCIA DE FREITAS DE ALMEIDA	10.754.895\0001-03	R$ 11.887.426,53
HJ MONTAGENS E EVENTOS LTDA	17.599.828/0001-00	R$ 11.573.908,64
N G ROSA LTDA	20.948.321/0001-20	R$ 10.784.637,42
Valor médio		**R$ 11.415.324,20**

Para a estimativa do valor da contratação foi realizada pesquisa de mercado mediante consulta direta a fornecedores do ramo, considerando as especificidades do objeto, os quantitativos estimados, as condições logísticas envolvidas e o prazo previsto para a execução dos serviços.

A adoção da consulta direta a fornecedores revelou-se o método mais adequado e preciso para refletir os custos reais de mercado, permitindo a obtenção de orçamentos compatíveis com as condições efetivas de execução do objeto.

Tendo em vista que a Secretaria possui pesquisa de preços válida, de acordo com a IN SEGES/ME 65/2021, a mesma foi utilizada para considerar o valor referencial utilizado neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na necessidade de viabilizar a implantação e o funcionamento da decoração e iluminação natalina para as comemorações do Natal 2026 e Réveillon 2026/2027 em múltiplos espaços públicos, com características físicas, urbanísticas e operacionais distintas, dentro de calendário previamente definido e sem comprometimento da segurança, da integridade patrimonial e da continuidade da programação municipal.

A execução envolve intervenções simultâneas ou sucessivas em praças, vias, equipamentos públicos e distritos, com utilização de elementos decorativos de diferentes

dimensões, funcionalidades e níveis de complexidade. Além da implantação inicial, há necessidade de assegurar o funcionamento regular dos elementos durante todo o período da programação.

O período de funcionamento da decoração compreenderá o período de 06/12/2026 à 06/01/2027, comportando alteração, à critério da Administração.

A desmontagem deverá iniciar-se em 07/01/2027, devendo ser integralmente concluída no prazo de 20 dias, incluindo a retirada de todos os materiais e a limpeza dos locais.

As decorações previstas no objeto deverão permanecer acesas, em pleno funcionamento, conforme definição abaixo:

a) Nos parques, a iluminação será ligada às 17:30 horas e desligada no horário de fechamento do respectivo local;

b) Nas avenidas, praças e demais locais, a iluminação será ligada ao escurecer e desligada ao amanhecer, mediante utilização de dispositivos de acionamento automático por fotocélula ou sistema equivalente de automação programável, mantendo o padrão da iluminação pública.

Para o atendimento da necessidade identificada, a solução deverá contemplar a execução coordenada de todas as atividades indispensáveis à implantação temporária, ao funcionamento contínuo e à posterior desmobilização da iluminação festiva, observadas as características de cada localidade, os horários e o calendário estabelecido pela Administração.

A contratada será integralmente responsável pelo fornecimento, instalação, operação, manutenção e retirada de toda infraestrutura elétrica necessária ao perfeito funcionamento da decoração natalina, bem como pela manutenção corretiva e preventiva dos sistemas instalados.

Das instalações elétricas

A contratada será integralmente responsável pelo fornecimento, instalação, operação, manutenção e retirada de toda infraestrutura elétrica necessária ao perfeito funcionamento da decoração natalina.

Todos os serviços deverão ser executados em estrita observância às normas técnicas vigentes, especialmente:

* ABNT NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
* ABNT NBR 5419 – Proteção Contra Descargas Atmosféricas;
* NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
* NR-35 – Trabalho em Altura;
* Demais normas da ABNT, CREA, concessionária de energia elétrica e legislação aplicável.

A contratada deverá fornecer todos os quadros de comando, dispositivos de proteção, cabos, eletrodutos, conectores, suportes, aterramentos, sistemas de proteção diferencial residual, dispositivos de proteção contra surtos e demais componentes necessários à perfeita operação da decoração.

Todos os circuitos deverão possuir proteção individualizada, identificação permanente e dispositivos de acionamento automático por fotocélula ou sistema equivalente de automação programável.

A contratada responderá integralmente por quaisquer danos decorrentes de falhas elétricas, choques, curtos-circuitos, incêndios, surtos elétricos ou acidentes relacionados aos sistemas sob sua responsabilidade.

Da proteção do patrimônio público e do meio ambiente

A instalação dos elementos decorativos deverá ocorrer sem causar danos ao patrimônio público, mobiliário urbano, pavimentações, equipamentos municipais, vegetação, árvores naturais ou quaisquer bens pertencentes ao Município.

Toda instalação realizada em árvores naturais deverá utilizar métodos não invasivos de fixação, vedada qualquer técnica que possa causar danos mecânicos, fisiológicos ou permanentes aos espécimes vegetais.

A contratada será responsável pela reparação integral de quaisquer danos ambientais ou patrimoniais decorrentes da execução dos serviços.

Da segurança do trabalho

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

Será de inteira responsabilidade da contratada o fornecimento, fiscalização e exigência do uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC, bem como a adoção de todas as medidas necessárias à preservação da integridade física de trabalhadores, usuários e terceiros.

A contratada responderá exclusiva e integralmente por acidentes de trabalho, danos materiais, danos pessoais ou quaisquer ocorrências decorrentes da execução contratual.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Embora o objeto seja suscetível de divisão por localidade, as respectivas parcelas integram um único ciclo de execução, que compreende a disponibilização temporária dos elementos decorativos, a mobilização, o transporte, a montagem, as instalações elétricas temporárias, os testes, a operação assistida, a manutenção, a vigilância patrimonial, a desenergização, a desmontagem e a recomposição dos locais utilizados.

A execução por empresas distintas exigiria mobilizações paralelas, equipes próprias, responsáveis técnicos, prepostos, veículos, plataformas elevatórias, ferramentas, estoques de reposição, canais de atendimento e estruturas administrativas independentes.

Essa multiplicação de recursos produziria duplicidade de custos fixos e reduziria a possibilidade de compartilhamento das equipes, dos equipamentos e dos materiais entre os diferentes locais. A contratação conjunta, ao contrário, permite o deslocamento coordenado dos recursos conforme a evolução do cronograma, as prioridades definidas pela Administração e as ocorrências verificadas durante o período de exposição.

A manutenção preventiva, corretiva e emergencial exige estrutura capaz de atender todos os locais durante o mesmo período. A contratação conjunta permite a adoção de canal centralizado de comunicação, critérios uniformes de classificação das ocorrências e procedimentos comuns de atendimento e registro.

A adjudicação conjunta preserva, ainda, a unidade da fiscalização e dos critérios de avaliação da execução do serviço. A existência de múltiplos contratos exigiria controles paralelos, diferentes interlocutores e tratamento individualizado das interfaces entre falhas de instalação, manutenção, segurança patrimonial e cumprimento do cronograma.

Sob o aspecto econômico, o lote único permite o compartilhamento de mão de obra, veículos, equipamentos, plataformas, ferramentas, responsáveis técnicos, prepostos, estruturas de apoio e estoques de reposição, reduzindo a repetição de custos de mobilização, administração e suporte operacional.

A contratação conjunta somente se mostra adequada porque a integração das obrigações e o compartilhamento dos recursos apresentam vantagens técnicas e econômicas superiores aos benefícios competitivos que poderiam decorrer da divisão do objeto.

Conclui-se, portanto, que o parcelamento por localidade não apresenta vantagem técnica ou econômica suficiente para compensar o aumento das interfaces de responsabilidade, a duplicidade de custos, os riscos de descontinuidade e a maior complexidade da gestão contratual.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- Valorizar os espaços públicos de Ribeirão Preto, fomentando a convivência comunitária, o turismo regional e o comércio tradicional no período de fim de ano.
- Proporcionar à população espaços públicos mais atrativos para atividades culturais, recreativas e de convivência, contribuindo para a valorização da paisagem urbana.
- Estimular o turismo e a circulação de pessoas, com potencial de fortalecimento do comércio local durante o período de fim de ano.

- Garantir o funcionamento regular e seguro da decoração durante todo o período de exposição, mediante inspeções e manutenção preventiva, corretiva e emergencial.

11. PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Antes da formalização da contratação, a Administração deverá definir o cronograma de execução e os procedimentos de acesso e atuação nos espaços públicos, com a articulação, quando necessária, entre as unidades municipais responsáveis pelos locais, pela programação de eventos, pelo trânsito e pela infraestrutura urbana.

Na fase de execução, a Administração deverá designar formalmente os agentes responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, definir os canais de comunicação com a contratada e estabelecer os procedimentos para registro, encaminhamento e acompanhamento de ocorrências.

Durante a execução, caberá à fiscalização acompanhar o cumprimento do cronograma, verificar a instalação e o funcionamento dos elementos, registrar falhas e solicitar sua correção, acompanhar a manutenção e conferir a retirada dos materiais, a limpeza e a recomposição dos locais ao término dos serviços.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação pretendida não guarda relação ou dependência com quaisquer outras compras e contratações, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução poderá ocasionar impactos ambientais pontuais, especialmente relacionados ao consumo de energia elétrica, à geração de resíduos de embalagens e de componentes, e ao risco de danos à vegetação e ao patrimônio público durante a instalação e a retirada dos elementos. Esses impactos deverão ser prevenidos ou minimizados mediante as seguintes medidas:

- Utilização de equipamentos e sistemas de iluminação eficientes e dimensionados para a finalidade, com acionamento nos horários definidos pela Administração.

- Recolhimento e destinação adequada dos resíduos, embalagens, cabos, lâmpadas e demais componentes substituídos, observada a legislação aplicável e vedado o abandono de materiais nos locais.

- Adoção de métodos não invasivos de fixação em árvores e demais elementos urbanos, sem perfurações, cortes ou procedimentos que possam comprometer a vegetação, a pavimentação ou as estruturas existentes.

- Retirada integral dos materiais provisórios ao final da programação, com limpeza e recomposição dos locais eventualmente afetados.

- Observância das normas técnicas e ambientais aplicáveis e responsabilização da contratada pela reparação de danos decorrentes da execução dos serviços.

14. CONCLUSÃO

Após análise dos elementos técnicos, operacionais, administrativos e econômicos, apresentados neste Estudo, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a implantação da decoração e iluminação natalina para as comemorações do Natal 2026 e Réveillon 2026/2027 é viável e mostra-se necessária, adequada e compatível com o interesse público.

Ribeirão Preto, 04 de novembro de 2026.

(assinatura digital)
KARINA DIAS
Agente Administrativo

(assinatura digital)
FÁTIMA BARCELLOS
Agente Administrativo

(assinatura digital)
LUCIANA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Comunicação Social